

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa. a Ministra Adjunta e
dos Assuntos Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE 28-09-2022

NOSSA REFERÊNCIA N°: 4250/2022

DATA 28-11-2022

1185

ENT.: 5467/2022 PROC. N°: 01/2022

ASSUNTO:

Pergunta n.º 622 / XV (1ª) - Gestão de Combustível nas faixas adjacentes às infraestruturas

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 622 / XV (1ª) formulada pela Senhora Deputada do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação: As ações de limpeza das faixas de gestão de combustível (FGC) são executadas quer por razões operacionais da rede rodoviária e ferroviária, quer para cumprimento da legislação específica sobre fogos rurais.

Para o efeito, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) recorre, há muitos anos, à contratualização de serviços de empresas externas, não dispondo de meios para a sua execução por administração direta.

No que concerne à monitorização da gestão das FGC secundárias, é comunicada informação, com periodicidade mensal, através da Plataforma de Interoperabilidade do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, coordenada pela Agência para Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF).

A informação comunicada pelas entidades gestoras das redes rodoviária e ferroviária engloba:

- i. A área total de proteção da FGC a executar nas redes ferroviária e rodoviária sob sua jurisdição;
- ii. A percentagem da área de proteção da FGC executada até ao momento de cada comunicação;
- iii. O orçamento anual previsto e executado a cada momento.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Araújo